



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de Maio de 2022.

OFÍCIO 157/2022

Gabinete do Prefeito

Interessado: Câmara de Vereadores de Santa Fé do Sul-SP

Assunto: Ref. Requerimento 08/2022

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 08/2022, subscrito pelos Vereadores nele identificados, e aprovado pelo Colendo Plenário dessa Augusta Casa de Leis, passo às seguintes informações, respondendo aos questionamentos na forma apresentada, à saber:

- Existem estudos por parte da Administração Municipal para a concessão de gratificação por produtividade aos servidores que exercem atividades de fiscalização no setor de Vigilância Sanitária?

Segundo informações do Departamento de Recursos Humanos, a gratificação por produtividade aos servidores que exercem atividades de fiscalização no setor de Vigilância Sanitária, não foi pauta de nenhum dos governos que antecederam o da atual Administração nestes últimos 12 anos. Dada a esta razão, não existe nenhum estudo preliminar registrado.

Como é do conhecimento desse nobre Colegiado, o atual governo vem obtendo conquistas importantes capazes de melhorar as condições de trabalho e remuneração dos servidores públicos, dos quais se destaca:

- A concessão da promoção dos servidores públicos, mesmo em época da pandemia, onde todos os municípios foram obrigados a adotar regime de contenção de despesas;

RECEBIDO
DATA: 03/05/22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 MAIO 2022
159.
PROTOCOLO





- A reposição salarial decorrente da revisão anual devida aos servidores públicos, contemplando os exercícios de 2020 e 2021, com aumento real acima da inflação daquele período;

- A elevação do vale alimentação para o patamar de R\$ 500,00 mensais para os servidores com menores salários;

- O pagamento integral do aporte previdenciário, que assegura a aposentadoria do servidor público, fato negligenciado nos anos que antecederam imediatamente a atual gestão;

- A manutenção do abono pagos aos servidores públicos e a concessão do abono pago aos servidores da saúde pela dedicação e trabalho imprescindíveis e desempenhados no período de pandemia;

- A redução dos cargos exclusivos em comissão, dando preferência para os servidores de carreira ocuparem as funções de confiança;

- O restabelecimento do instituto da gratificação pelos serviços desempenhados além as atribuições normais dos servidores em seus cargos de origem, em reconhecimento ao seu esforço e colaboração para o aprimoramento dos serviços públicos.

Todas essas ações contribuem para a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, trazendo, como reflexo, a melhoria na prestação dos serviços prestados à população.

E, dentro deste contexto, à medida em que vão sendo implementadas ações pontuais com vistas a melhorar ao atendimento ao público e, no mesmo passo, propiciar uma retribuição pecuniária justa ao servidor, não se descarta a elaboração de estudos neste sentido, sempre tendo como referencial o equilíbrio das contas públicas, de modo a garantir o pagamento dos benefícios já implantados.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

- Referida Gratificação por produtividade foi regulamentada por ato administrativo específico? Em caso positivo, solicito cópia do ato.

Não existe regulamentação específica para a área de Vigilância Sanitária.

Prestadas as informações, renovo à Vossa Excelência e aos nobres vereadores meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP

